LEI Nº 1137.
DE 02 DE MARÇO DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA SANTA GENEROSA", a Rua localizada no Bairro Ribeiro que tem seu inicio na Estrada que sai do Bº Ribeiro sentido Verava e segue por uma extensão de aproximadamente 1400 (mil e quatrocentos) metros, até o Sítio Topohara, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de Março de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração